



LEI Nº 230/2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE
LAGOA DOS CRIoulos NO MUNICÍPIO DE
SALITRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Nossa Senhora Aparecida**, o logradouro público localizado no Distrito de Lagoa dos Crioulos, que se inicia na Praça da Igreja Católica sede daquele Distrito, estendendo – se até o Centro de Educação Infantil – CEI Luiz Rodrigues da Fonseca.

Art. 2º - Ficam os órgãos da administração municipal encarregados de adotarem as medidas necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

Rondilson de Alencar Ribeiro

Prefeito Municipal